



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTÍNUO PARA CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DE PRODUÇÃO N. 0001/2022.

A **FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT**, inscrita no CNPJ sob o n. 67.179.200/0001-24 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional em regime de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra necessária para a produção audiovisual, conforme especificações constantes deste Edital, para atender ao Projeto **VISIBILIZAÇÃO DAS CULTURAS E ARTES PERIFÉRICAS NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA** objeto do Termo de Fomento nº 917293/2021, celebrado com o **MINISTÉRIO DO TURISMO**.

1. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

O edital do processo seletivo simplificado busca atingir o seguinte público-alvo:

- a. Profissional especializado em **DIREÇÃO DE PRODUÇÃO**, contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em organizar a produção em todos os aspectos de centralização das ações, coordenação, organização, distribuição de tarefas desde a pesquisa, captação de imagens, edição, finalização com vistas à entrega dos produtos audiovisuais.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato(a) ao desempenho de Direção de Produção neste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- 2.1.1 Diploma universitário de Bacharel em Comunicação Social
- 2.1.2 Registro profissional - DRT
- 2.1.3 Comprovar experiência, no mínimo de 4 anos, em direção de produção (
- 2.1.4 Experiência com gestão de equipes de produção audiovisual;
- 2.1.5 Responsável por organizar o projeto desde seu início
- 2.1.6 Cuida da produção e finalização do projeto até a entrega para exibição
- 2.1.7 Captação e distribuição dos recursos para a produção
- 2.1.8 Definição da logística para as gravações
- 2.1.9 Buscas no mercado com base nos recursos disponíveis
- 2.1.10 Resolução de problemas diários dentro do set.

Desejável:

- 2.1.11 Experiência na produção de filmes, vídeos e documentários;
- 2.1.12 Profissional com grande habilidade para gestão de pessoas;
- 2.1.13 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente na produção audiovisual.



3 DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE

3.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste processo seletivo devem ter disponibilidade, capacidade e flexibilidade para atender os seguintes requisitos:

3.1.1 Disponibilidade em participar de reuniões virtuais e/ou presenciais com a equipe da TVT e parceiros.

3.1.2 Disponibilidade para viagens.

4 DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizado 01 (uma) vaga para contratação do(a) profissional de Diretor de Produção em regime de contratação como pessoa jurídica.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

19/01/22	Lançamento do edital
26/01 a 02/02/2022	Inscrições dos candidatos
03/02 a 10/02/2022	Análise dos currículos e entrevistas
11/02/2022	Publicação do resultado final

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A entrega de currículo e comprovação de experiência deve ser enviado diretamente para o seguinte e-mail: projetos@tvt.org.br com o título **“CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DE PRODUÇÃO N. 0001/2022”** até a data limite para inscrição dos candidatos em 02 de fevereiro de 2022.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Ao profissional Diretor de Produção competirão as seguintes atribuições;

7.1.1 Levantamento das ações necessárias para execução do projeto;

7.1.2 Contato e orientação dos profissionais envolvidos no projeto;

7.1.3 Estabelecimento de fluxo de monitoramento do projeto;

7.1.4 Acompanhar o processo de contratação dos profissionais e empresas que forem selecionados para o projeto;

7.1.5 Dar início e acompanhar as atividades estabelecidas no fluxo de produção;

7.1.6 Acompanhar e aprovar o resultado de cada etapa.



8 PRODUTOS PREVISTOS

8.1 O cargo de Diretor de Produção compreende os seguintes itens:

- 8.1.1 Centralizar as ações do projeto;
- 8.1.2 Coordenar os profissionais;
- 8.1.3 Estabelecer cronogramas com datas para cada atividade;
- 8.1.4 Resultado das pesquisas realizadas;
- 8.1.5 Aprovação dos roteiros;
- 8.1.6 Produção e captação de imagens;
- 8.1.7 Edição dos vídeos;
- 8.1.8 Finalização dos programas;
- 8.1.9 Entregar o produto final (12 vídeos de aproximadamente 30 minutos)

9 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Em contrapartida à prestação dos serviços e produtos, é ofertado o valor bruto de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para um período de 18 meses, que será pago da seguinte forma:

- 9.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após apresentação e aprovação dos produtos, por meio de crédito em conta bancária;
- 9.2 Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei;
- 9.3 A contratação do serviço poderá ser renovada a critério da contratante;
- 9.4 O(a) contratado(a) dará cessão total dos direitos autorais e de imagem à organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O processo de seleção será organizado pela FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT;
- 10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) será obrigado(a) a fornecer, em até dois dias úteis, toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital, se solicitado(a);
- 10.3 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da TVT, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado;



10.4 As pessoas jurídicas habilitadas a este Edital manifestam-se de forma livre e informada, concordantes com o tratamento de seus dados, com a finalidade única e específica referida neste Edital, onde serão preservados pela TVT por período estabelecido de comum acordo, sob os cuidados FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT, que somente poderá compartilhar os mesmos, com terceiros diretamente envolvidos neste instrumento. O titular dos dados pode solicitar informações sobre o tratamento através do e-mail: projetos@tvt.org.br, podendo a qualquer tempo, retirar o consentimento ora fornecido;

10.5 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: projetos@tvt.org.br.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

Paulo de Tarso Vannuchi